



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

P O R T A R I A Nº 690/2008

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 17, inciso XXXIX, do Regimento Interno do Tribunal,

Resolve:

Designar o **Dr. SEBASTIÃO LUIZ FLEURY**, Juiz Eleitoral da 1ª Zona da Comarca de **GOIÂNIA - GO**, para responder pela jurisdição eleitoral da 2ª Zona, com sede na referida comarca, no período de 21.10 a 07.11.08, em razão do titular encontrar-se substituindo o Desembargador João de Almeida Branco, consoante Decreto Judiciário nº 1423/08, de 9 de outubro de 2008, do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

Anote-se e publique-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás,
aos 22 (vinte e dois) dia do mês de outubro de 2008.


Desembargadora **BEATRIZ FIGUEIREDO FRANCO**
Presidente



**JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Ofício nº 796/SGP

Goiânia, 20 de outubro de 2008

Senhor Diretor-Geral,

Sirvo-me do presente para informar a Vossa Excelência que o Dr. Ronnie Paes Sandre, Juiz da 2ª Zona Eleitoral/Goiânia-GO, foi convocado para substituir o Desembargador João de Almeida Branco, no período compreendido entre 8/10/2008 e 7/11/2008 (Decreto anexo).

A respeito da matéria, o Tribunal Superior Eleitoral editou a Resolução nº 20.002, de 21/10/1997, prescrevendo que não cabe o exercício da jurisdição eleitoral ao Juiz de Direito durante o período da substituição (cópia anexa).

A seu turno, a Resolução TSE nº 21.009/02, art. 2º, § 2º, preceitua que, nas capitais, os juízes eleitorais serão substituídos uns pelos outros, mediante designação do Tribunal Regional Eleitoral.

Revela destacar que este Regional tem adotado prática de substituição recíproca entre os juízes da 1ª e 2ª Zonas Eleitorais.

Por fim, solicito diretriz acerca do pagamento da gratificação eleitoral, porquanto o chefe de cartório de referida ZE informa na frequência do mês de outubro/2008 que o Dr. Ronnie Paes Sandre, não obstante a substituição ter iniciado em 8/10/2008, exerceu a jurisdição até o dia 20/10/08.

Respeitosamente,

Vanessa Vaz de Sá
Secretária de Gestão de Pessoas/TRE-GO

A Sua Senhoria o Senhor
Leonardo Sapiência Santos
Diretor-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás
Nesta